REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº / 2018

Ao presidente Leo Prates.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Comunitária Felicidade CN PJ05.637.049/0001-73 com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 14 de agosto de 2018.
Ireuda Silva.
Vereadora PRB.

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Felicidade, pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede nessa capital na Rua Barbalho, n°04, Nova Sussuarana- possui todos os requisitos para concessão do seu título de utilidade pública municipal.

Ademais a Associação Comunitária Felicidade, tem por objetivo, ajudar as mães pobres que trabalham na rua abrigando seus filhos na Creche, mantendo o trabalho de educação, cultura, saúde e lazer em benefício das crianças e da comunidade da Nova Sussuarana. Manter a biblioteca para servir aos associados, prestar serviços assistências e cooperação e fomentar melhor qualidade de vida, estimular o aprendizado das crianças, despertar toda a comunidade de Sussuarana e adjacências para a necessidade de lutarmos par uma melhoria perante a sociedade.

Por fim, a documentação anexa preenche a todos os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pela qual esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para concessão desse título de utilidade pública Municipal.

Salvador, 14 de agosto de 2018
Ireuda Silva
Vereadora PRB.